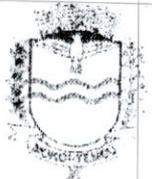


CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
às Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**

EDUCAÇÃO, SAÚDE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dois Córregos, 15 JUL 2020
Presidente: *Maurício Prado*

Ofício nº 044/2020-P

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



DATA: 14/07/2020
HORA: 08:50
Projeto de Lei 44/2020

TRUIBULU
00518/2020



Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 16 JUL 2020
Maurício Prado
PRESIDENTE

Dois Córregos, 13 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Ao Oficial Legislativo
para processamento
14/07/2020
Maurício Prado

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Como é de conhecimento dessa E. Casa, grande parte da manutenção do CAPS tem suporte em recursos repassados, para esta finalidade, pelo governo federal.

Todavia faz algum tempo que o repasse federal não tem ocorrido regularmente, de forma que a prefeitura necessita usar recursos próprios para pagamento dos profissionais que atuam na unidade.

Dessa forma, para que não falte recursos necessários ao pagamento do pessoal que atua no CAPS em face do motivo alegado, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 46 12020
DE 16 JUL 2020
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: *[assinatura]*



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 2020.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020006.2.060 - Manutenção do CAPS/SAÚDE MENTAL

FONTE DE RECURSOS: 01

3.1.90.11.00 - Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 90.000,00
3.1.90.13.00 - Patronais.....	R\$ 29.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2019.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos-SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

